PORTARIA ORDINÁRIA Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa empregado do desempenho de cargo de livre provimento no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 12 de dezembro de 2018, na 85ª reunião plenária ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0085-09/2018, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Portaria CAU/DF nº 44, de 21 de setembro de 2017, o qual dispõe sobre critérios de designação, remuneração, gratificação e substituição do cargo de livre provimento no âmbito do CAU/DF.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o empregado PHELLIPE MARCCELO MACEDO RODRIGUES do desempenho do cargo de livre provimento de Coordenador da Secretaria de Apoio ao Colegiado (SECOL) do CAU/DF.

Art. 2º Revoga-se a Portaria CAU/DF nº 50, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º Publique-se.

Brasília, 25 de janeiro de 2019.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF